



LEI N° 386/04, DE 15 DE NOVEMBRO DE 2004.

Denomina a Rua Maria Madalena, e dá outras providências.

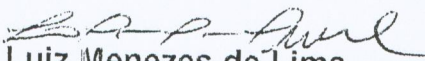
X O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUÁ-CEARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Tianguá aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominada a **Rua Maria Madalena**, localizada no Conjunto Esperança, ao lado do Posto Catatau, com início na BR 222 e finando na Rua São Raimundo, na sede do Município de Tianguá.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito João Nunes de Menezes, em Tianguá, aos 15 de novembro de 2004.


Luiz Menezes de Lima
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ
PROTOCOLO N.º
DATA: 21 / 02 / 05
HORAS: 10:45
Shirley dos S. Marcondes
Shirley dos Santos Marcondes
Responsável